



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.723, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, na importância de R\$ 125.487,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) destinado a cobrir despesas referentes ao Contrato de Rateio com CIS-URG MÉDIO PIRACICABA, para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU Regional, conforme discriminado abaixo:

Órgão – 10 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade - 204 – FMS Bloco MAC Hospitalar e Ambulatorial

Função – 10 – Saúde

Subfunção – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 2807 – Programa SAMU 192 Regional

Ação – 0 039 – Contrato de Rateio CIS – URG/SAMU

Elementos da Despesa:

3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público –
R\$ 52.127,30

3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público –
R\$ 67.311,23

4.4.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 6.048,47

Fonte de recursos - 15000001002 – Recursos não Vinculados de Impostos
– (Saúde)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no *caput*, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 – anulação parcial da receita dotação orçamentária 10.203.10.301.1004.2.103.3.1.90.04.00.D0634.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no *caput*, até o limite:

- I - Do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - Do superávit financeiro;
- III - Do valor autorizado no *caput*, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - Da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.541, de 17 de novembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, em 15 de abril de 2024.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal